

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: JUNIA CASSIA REIS MARTINS DE OLIVEIRA, MASP 1072209-8, AUSS, NÍVEL V, GRAU C, PARA 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE; ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, MASP 1069872-8, AUSS, NÍVEL VI, GRAU B, PARA 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE; HUMBERTO TULLIO VILACA FREITAS, MASP 1071823-7, AUSS, NÍVEL III, GRAU N, PARA 190ª ZONA ELEITORAL DE NANUQUE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: PAULA PASTOR NOGUEIRA, MASP 1072519-0, AUSS, NÍVEL II, GRAU H; ZULMA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA CUNHA, MASP 1071288-3, AUSS, NÍVEL III, GRAU C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição do IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Geris, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: VALDIR ANTONIO DA SILVEIRA, MASP 1070895-6, AUSS, NÍVEL III, GRAU L.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição do IEF - Instituto Estadual de Floresta, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: WALLACE DE SOUZA BRITTO, MASP 1072894-7, AUSS, NÍVEL VI, GRAU B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania- SEDPAC, em prorrogação, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: JUNIA BEATRIZ DE ARAÚJO MATTOS, MASP 323408-5, AUXILIAR DE APOIO À GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE IV/G.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação Educacional Caio Martins

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DORIS APARECIDA AUTRAM**, MASP 1.156.860-7, do cargo de provimento em comissão DAI-26 MS1100039, da Fundação Educacional Caio Martins.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **RICARDO ROCHA DE FARIA**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura à disposição da Fundação de Arte de Ouro Preto, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: ANGELA APARECIDA GUALBERTO / MASP 384.875-1 / AUXILIAR DE CULTURA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura à disposição da Agência de Desenvolvimento da RMBH, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: BERNADETE DE LOURDES SILVA PEREIRA/MASP 370.383-2/ TÉCNICO DE CULTURA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura à disposição da Agência de Desenvolvimento da RMBH, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: MEIRÊ ANA MOREIRA CASTRO SILVA/MASP 327.594-8/TÉCNICO DE CULTURA.

Pela Fundação Clóvis Salgado

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Clóvis Salgado à disposição da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMO-MINAS, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: MÁRIA DO CÂRMO SAMPAIO OLIVEIRA RODRIGUES / MASP 1035877-8 / TÉCNICO GESTÃO ARTÍSTICA / TGA5B; VICENTE DE PAULA FERNANDES / MASP 1035879-4 / TÉCNICO GESTÃO ARTÍSTICA / TGA5B.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: WANESSA ALVES DE ASSIS MASP 1.153.660-4 TGPºR II A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/08/2016, a prorrogação da disposição de **FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, TFAZ**, MASP 752243-6, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDE, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período

de 15/10/2016 a 20/10/2016, para participar do Gartner Symposium/ITxpo, em Orlando/Flórida/Estados Unidos da América, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: LINDENBERG NAFFAH FERREIRA, MASP 288761-0, AFRE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILLA TEIXEIRA DA SILVEIRA**, MASP 752672-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100298 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/12/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILLA TEIXEIRA DA SILVEIRA**, MASP 752672-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100593 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/12/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa ANDRÉ LUIZ PEREIRA**, MASP 1149269-1, da função gratificada FGD-3 SA1100112 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/12/2016, **atribui a KARINA XAVIER ROCHA DE OLIVEIRA**, MASP 1343343-8, diretora da Diretoria de Sistemas Logísticos e de Apoio às Redes, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100337 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/12/2016, **atribui a ALINE MACHADO CAETANO COSTA**, MASP 896856-2, diretora da Diretoria de Análise de Situação de Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100536 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/12/2016, **atribui a FLÁVIA DA SILVA FRANCO**, MASP 1255097-8, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, a disposição à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHE-MIG, de 01/01/2016 a 13/04/2016, sem ônus para o órgão de origem: GUSTAVO ALVARES MIRANDA SANTOS, MASP 923827-0, AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE IV/G.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/ Centro de Saúde Dom Silvério, pelo período de 01/11/2016 a 12/12/2016, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ANTONIO CARLOS DE CASTRO, MASP 914676-2, TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE I/J.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor, para regularizar situação funcional: MARCELO ALMEIDA CAMPOS, MASP 669358-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/B.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: GLAUCIA MARIA AMORIM/MASP 1039986-3/AGAS V A / ARQUITETO; LUCIA ANESIA RODRIGUES CAETANO DA ROCHA/MASP 1040642-9/AUAS IV D/PORTEIRO; SEBASTIAO DE SOUZA/MASP 1039353-6/AUAS IV B/ CALDEIREIRO; SIMONE ABREU BORGES DA SILVA/MASP 0364535-5/TOS V B/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO; VIVIANI SILVA ARAUJO/MASP1041142-9/AGAS IV D/ ODONTOLOGO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: ANTONIO FERNANDES LAGE/MASP 0288722-2/MED III C / MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão , em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: LUIZ AUGUSTO PEÇANHA JACOME/MASP 1285965-8/AGAS III B / AUDITOR.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: DEBORA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS/MASP 1211433-6/ TOS I C - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: EUDOXIA SOARES DOS SANTOS - MASP 0331491-1 / PENF III G / TECNICO DE ENFERMAGEM.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria

de Estado de Transportes e Obras Públicas à disposição do Tribunal Regional do Trabalho-3º Região, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: ANGELA CRISTINA VIEIRA POUSAS/MASP 347.355-0/AGTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 30.09.2016, pelo qual **ANDRÉA SUELI MACEDO ANTUNES**, MASP 1327715-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Olhos d’Água, de 30.09.2016 até 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27.04.2015, a prorrogação da adjução de **ANA MARIA DE SOUSA PAIVA**, MASP 354236-2, PEB - adm 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de São Gonçalo do Sapucaí, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23.12.2015, a prorrogação da adjução de **ELISA IZABEL DE FREITAS**, MASP 743977-1, PEB - adm 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Lambari, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01.04.2015, a prorrogação da adjução de **MIRIAN SILVA REIS**, MASP 724743-0, EEB - adm 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Paraguaçu, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01.04.2015, a prorrogação da adjução de **MÔNICA LÚCIA JUNQUEIRA DE FIGUEIREDO**, MASP 333707-8, EEB - adm 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Varginha, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01.06.2015, a prorrogação da adjução de **NIRVÂNIA MORAIS**, MASP 291194-9, PEB - adm 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Campo do Meio, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23.10.2015, a prorrogação da adjução de **VIRGÍNIA APARECIDA BALDIM PEDREIRA**, MASP 243509-7, PEB - adm 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Monsenhor Paulo, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12.09.2014, a prorrogação da adjução de **JUSSARA PERPETUA CHAGAS**, MASP 442991-6, PEB - ADM 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Três Pontas, pelo período de 01.01.2014 até 31.12.2014, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 1952, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da disposição à Prefeitura Municipal de Águas Formosas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, de 01.01.2016 a 05.10.2016, sem ônus para o órgão de origem: ERLÂNDIA DA COSTA PENA, MASP 1101384-4, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

19 908019 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria SEGOV nº 01, de 16 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 869/1952 e nº 14.184/2002, bem como o Decreto nº 47.047/2016, e, considerando, ainda, as justificativas consignadas no Memorando nº 07/2016 – Comissão do PAD-Portaria/SEGOV nº 001/2016, expedido pela Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo assinalado no artigo 1º da Portaria SEGOV nº 12, de 17 de novembro de 2016, por mais 30 dias, a contar de 16 de dezembro de 2016, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos seus trabalhos, culminando com a apresentação do Relatório Conclusivo referente à apuração dos fatos para os quais foi designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

19 907700 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 322/2010/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 322/2010/SEGOV/PADEM, firmado com o Município Arantina, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

19 907952 - 1

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – 5

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 204/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 204/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Frei Inocêncio/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

19 907956 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 587, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 625/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 625/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município Ressaquinha, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

19 907959 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SESP Nº 9636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo para posse de candidatos nomeados em 26/11/2016 para os cargos da Carreira de Agente de Segurança Socioeducativo de que trata o Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de 06 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO